

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	1
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA N° 1.779, DE 10 DE JUNHO DE 2019. (*)

Aprova o Plano de Supervisão da Segurança Operacional - PSSO da ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 11, incisos V e IX da mencionada Lei e considerando o que consta do processo n° 00058.530572/2017-18', deliberado e aprovado na 5ª Reunião Administrativa Eletrônica da Diretoria, realizada nos dias 20 a 27 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Plano de Supervisão da Segurança Operacional - PSSO da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, contendo ações de melhoria contínua do desempenho da segurança operacional da aviação civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

(*) Anexo I ao BPS.

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA N° 1.793, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria n° 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo n° 00066.011144/2019-45, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ÂNDERSON CARLOS SANTANA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE n° 1813607, licença capacitação, no período de 13 de junho de 2019 a 12 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 16 de setembro de 2010 a 14 de setembro de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso Contratações Públicas, promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Ana Carolina Mota Rezende
Chefe da Assessoria Técnica